

**PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
FINANÇA E ORÇAMENTO.**

Parecer referente ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica 001/2012, de 07 de dezembro de 2012, de autoria da Mesa Diretora que "Suprime o inciso IV e altera a sequência numérica dos incisos seguintes do art. 22 da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Araguaia".

Reuniram-se os membros das comissões em comento, para estudarem e emitirem parecer competente ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica, chegando ao entendimento que o mesmo tecnicamente está bem instruído conforme parecer exarado pela Assessoria Jurídica, que atesta pela legalidade e constitucionalidade do mesmo, estando em consonância com as legislações superiores.

Com estes termos, firmamos a legalidade e constitucionalidade do mesmo.

É o nosso parecer.

do ano de 2012.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 14 dias do mês de dezembro

Edmundo Moreira de França
Presidente - CJR

Wladimir Pires de Souza
Relator - CJR

Cairo Alberto Garcia
Secretário - CJR

Rianderson de Oliveira Soffa
Presidente - CFO

Sinval Batista de Souza
Secretário - CFO

Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Relator - CFO